



## RESULTADO FINAL

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP- 02/2024

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES AMAZONICAS**, inscrita no CNPJ 33.217.511/0001-19, situado Sítio Agroecológico B13, Trevo de Carapajó, PA 151, KM 136. Bairro: Igarapé Município: Igarapé - Miri - PA, em atendimento ao disposto nos **Termo de Fomento nº 962930/2024**, atendendo ao previsto no termo dos incisos XIX e XX dos arts. 42 e 46, da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, arts 36 a 40, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto 11.948/2024. Além de considerar o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 revogada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, torna pública o resultado final da Cotação Prévia de Preços para Contratação de serviços de **Consultoria do tipo MELHOR TECNICA**.

Destaca ainda que por não ter havido interposição de recursos em razão da classificação da primeira colocada no processo de cotação de preço, conforme os prazos fixados no edital, e ainda cumprindo o exigido no item 16 do devido edital.

Por ter atendido todas as exigências do certame e seus anexos, além de ter sido classificada como a participante **HABILITADA**, pela comissão, a qual foi adjudicada sua classificação publicada em ata realizada em sessão privada no dia 28 de junho de 2024, e publicado no site <https://comunidadeamazonica.org.br/>, torna assim homologada vencedora do certame a **JLN CONSULTORIA** inscrita no CF/DF 0XX19XX3001X0 **cujo responsável e executor é o srº JOÃO LEANDRO NETO, CPF: 7X3.47X.X8X-2X**, onde adquiriu 95 pontos na análise técnica e cotou o valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, representando o valor da hora técnica em **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** para execução dos serviços, estando assim de acordo com o estimado no edital.

Diante disso o participante vencedor tem o prazo de 02 dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final, o qual poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado, munido de todos os documentos pessoal para assinatura do contrato conforme item 18 e 19 do edital.

Brasília, 05 de julho de 2024.

**BENEDITA CARVALHO GONÇALVES**  
Representante da Associação de apoio as Comunidades  
Amazônicas